

## LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.984,86 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

**Parágrafo único:** Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE não poderá ser inferior a R\$ 2.988,65 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Art. 3º** O Piso dos professores do magistério para 200 (duzentas) horas e 150 (cento e cinquenta) horas serão fixados conforme anexo único desta Lei.

**Art. 4º** O professor contratado por excepcional interesse público para os “anos finais” será remunerado por “hora-aula” cujo valor será de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por hora-aula.

**Art. 5º** A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 29 de janeiro de 2024.



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO





ANEXO ÚNICO

(Lei Municipal nº 1.164/2024)

Professores – 150 horas aulas

| Classe         |      | Faixa 1      | Faixa 2      | Faixa 3      | Faixa 4      | Faixa 5      | Faixa 6      | Faixa 7      | Faixa 8      | Faixa 9      | Faixa 10     |
|----------------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                | %    | 2,50%        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Magistério     |      | R\$ 2.901,61 | R\$ 2.974,15 | R\$ 3.048,50 | R\$ 3.124,72 | R\$ 3.202,83 | R\$ 3.282,91 | R\$ 3.364,98 | R\$ 3.449,10 | R\$ 3.535,33 | R\$ 3.623,71 |
| Graduação      | Base | R\$ 2.988,65 | R\$ 3.063,37 | R\$ 3.139,95 | R\$ 3.218,45 | R\$ 3.298,91 | R\$ 3.381,38 | R\$ 3.465,92 | R\$ 3.552,57 | R\$ 3.641,38 | R\$ 3.732,41 |
| Especialização | 15%  | R\$ 3.436,95 | R\$ 3.522,87 | R\$ 3.610,94 | R\$ 3.701,22 | R\$ 3.793,75 | R\$ 3.888,59 | R\$ 3.985,81 | R\$ 4.085,45 | R\$ 4.187,59 | R\$ 4.292,28 |
| Mestrado       | 15%  | R\$ 3.952,49 | R\$ 4.051,30 | R\$ 4.152,58 | R\$ 4.256,40 | R\$ 4.362,81 | R\$ 4.471,88 | R\$ 4.583,68 | R\$ 4.698,27 | R\$ 4.815,72 | R\$ 4.936,12 |
| Doutorado      | 15%  | R\$ 4.545,36 | R\$ 4.659,00 | R\$ 4.775,47 | R\$ 4.894,86 | R\$ 5.017,23 | R\$ 5.142,66 | R\$ 5.271,23 | R\$ 5.403,01 | R\$ 5.538,08 | R\$ 5.676,54 |

Professores – 200 horas aulas

| Classe         |      | Faixa 1      | Faixa 2      | Faixa 3      | Faixa 4      | Faixa 5      | Faixa 6      | Faixa 7      | Faixa 8      | Faixa 9      | Faixa 10     |
|----------------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                | %    | 2,50%        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Magistério     |      | R\$ 3.868,81 | R\$ 3.965,53 | R\$ 4.064,67 | R\$ 4.166,29 | R\$ 4.270,44 | R\$ 4.377,20 | R\$ 4.486,63 | R\$ 4.598,80 | R\$ 4.713,77 | R\$ 4.831,61 |
| Graduação      | Base | R\$ 3.984,86 | R\$ 4.084,48 | R\$ 4.186,59 | R\$ 4.291,26 | R\$ 4.398,54 | R\$ 4.508,50 | R\$ 4.621,22 | R\$ 4.736,75 | R\$ 4.855,16 | R\$ 4.976,54 |
| Especialização | 15%  | R\$ 4.582,59 | R\$ 4.697,15 | R\$ 4.814,58 | R\$ 4.934,95 | R\$ 5.058,32 | R\$ 5.184,78 | R\$ 5.314,40 | R\$ 5.447,26 | R\$ 5.583,44 | R\$ 5.723,03 |
| Mestrado       | 15%  | R\$ 5.269,98 | R\$ 5.401,73 | R\$ 5.536,77 | R\$ 5.675,19 | R\$ 5.817,07 | R\$ 5.962,50 | R\$ 6.111,56 | R\$ 6.264,35 | R\$ 6.420,96 | R\$ 6.581,48 |
| Doutorado      | 15%  | R\$ 6.060,47 | R\$ 6.211,99 | R\$ 6.367,29 | R\$ 6.526,47 | R\$ 6.689,63 | R\$ 6.856,87 | R\$ 7.028,29 | R\$ 7.204,00 | R\$ 7.384,10 | R\$ 7.568,70 |